

Curitiba, 30 de setembro de 2025.

ADM: 037/2025 e-protocolo: 24.693.965-9

Inexigibilidade de Licitação: 03/2025

Empresa Contratada: Editora Globo

CNPJ: 04.067.191/0001-60

Objeto: Assinatura do Jornal Valor Econômico (impressa e digital), pelo período de 12 meses.

Ref.: Contratação de assinatura do Jornal Valor Econômico nas versões impressa e digital, pelo período de 12 (doze meses).

Solicita-se autorização para dar continuidade ao procedimento para contratação de assinatura do Jornal Valor Econômico nas versões impressa e digital, pelo período de 12 (doze meses), para suprir a necessidade da Invest Paraná. Por se tratar de serviço disponibilizado pela editora Globo em caráter de exclusividade, não há viabilidade de competição no caso em tela, o que configura inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante **ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**, vedada a preferência por marca específica. (Sem grifos no original).

Importante ressaltar, ainda, que mesmo nos casos de contratação direta o processo deve ser instruído, para além de outros elementos, com a devida justificativa de preço (inciso VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021):

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - **justificativa de preço** (Sem grifos no original).

Ademais, segundo Notas Fiscais encaminhadas pela Editora Globo, é possível identificar que o valor de uma assinatura do Jornal Valor Econômico (versão impressa e digital) é de R\$ 1.558,80 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito mil, e oitenta centavos). Desse modo, entende-se que o preço praticado está devidamente justificado.

Além disso, a Editora Globo apresentou as certidões que comprovam a regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e habilitação técnica necessárias para a referida contratação. Diante do exposto, tanto por razões técnicas quanto legais, entende-se possível, a princípio, a contratação do Jornal Valor Econômico, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 c/c artigo 154 do Decreto Estadual 10.086/2022, decisão esta que cabe à Diretoria da Invest Paraná.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Melissa de Cássia Pereira

Assessora III da Diretoria de Administração e Finanças

De acordo,

Assinado digitalmente

Paulo Alexsandro Morva Martins

Diretor de Administração e Finanças

